

1.4. Os ocupantes dos cargos relacionados no item 1.3. ficarão sujeitos à prestação da jornada básica correspondente a 40 (quarenta) horas semanais.

1.5. A síntese das atribuições a serem desempenhadas pelos profissionais estão relacionadas no Anexo I.

1.6. O candidato aprovado no Concurso de Acesso, de que trata este Edital, será investido no cargo se atender aos pré-requisitos, na data da posse.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. O interessado deverá orientar-se no sentido de tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso de Acesso, em especial da síntese das atribuições do cargo constante do Anexo I deste Edital.

2.2.1 O candidato, caso atenda aos pré-requisitos exigidos, poderá se inscrever para os dois cargos objeto deste Concurso.

2.2.2. Fica vedado ao candidato que se inscrever para o Concurso de Ingresso para o cargo de Professor de Educação Infantil, cujo Edital de Abertura de Inscrições encontra-se publicado nesta data, inscrever-se no presente Concurso de Acesso.

2.3.As inscrições para este Concurso de Acesso deverão ser realizadas, **exclusivamente pela internet**, durante o período de **10 horas de 01 de setembro de 2015 a 16 horas de 29 de setembro de 2015 (horário de Brasília)**, de acordo com o item 2.4. deste Capítulo.

2.4. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

a. acessar o endereço eletrônico **www.vunesp.com.br**;

b. localizar, no site, o "link" correlato ao Concurso de Acesso;

c. preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;

d. transmitir os dados da ficha de inscrição;

e. imprimir o protocolo de inscrição.

2.5. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a sua não efetivação.

2.5.1. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar na ficha de inscrição: o código de região de realização das provas de sua preferência, observando o Anexo II.

2.5.1.1. O candidato fica ciente que, para realização das provas na região indicada na ficha de inscrição, será considerada a oferta de lugares disponíveis e adequados nos colégios/escolas selecionados.

2.5.1.2. Na hipótese de não haver lugares disponíveis em número compatível com o de candidatos inscritos, a Fundação VUNESP determinará outra região para realização das provas, sendo respeitada a ordem alfabética para alocação dos candidatos.

2.5.1.3. Não haverá troca da região de realização das provas em hipótese nenhuma.

2.6. O candidato poderá efetivar sua inscrição por meio dos serviços públicos com acesso à internet tais como:

2.6.1. Telecentros: endereços relacionados no site www.telecentros.sp.gov.br ou solicitados em qualquer Subprefeitura de sua região.

2.6.2. Infocentros do Programa ACESSA São Paulo: endereços relacionados no site www.acessasp.sp.gov.br.

2.6.3. Estes programas são completamente gratuitos e disponíveis a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro, apresentando o RG e comprovante de residência, nos próprios postos.

2.7. O candidato deverá verificar o deferimento ou indeferimento de sua(s) inscrição(ões), no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC ou no site www.vunesp.com.br. A análise será feita com base das informações passadas pela SME.

2.7.1. Será indeferida liminarmente a inscrição no Concurso de Acesso do candidato que, no ano imediatamente anterior ao da inscrição, tiver incorrido em uma das hipóteses previstas no artigo 10 da Lei nº 14.660/2007 e que não constar no banco enviado pela SME.

2.7.2. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá protocolar recurso contra o indeferimento da inscrição, pelo site www.vunesp.com.br, no "link" do Concurso da PMSP – SME, seguindo as instruções ali contidas.

2.7.2.1. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição será divulgado oficialmente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC ou no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.7.3. No caso das inscrições deferidas será informado o número do Registro Funcional – RF e o número do Vínculo, apontado no momento da inscrição, correspondente ao cargo pelo qual se inscreveu.

2.8. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação e à Fundação VUNESP o direito de excluir do Concurso de Acesso aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.9. É de fundamental importância que o candidato preencha de forma correta e completa, na ficha de inscrição: o nome completo, o número de seu Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), o código de região de realização das provas de sua preferência, o número do Registro Funcional (RF) com 7 (sete) dígitos e o Vínculo com 2 (dois) dígitos.

2.10. A Fundação VUNESP e a Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.11. Não serão aceitas inscrições pelos Correios, fac-símile (fax), condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que deixarem de atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

2.13. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, será ela indeferida.

2.14. Em caso de necessidade de condição especial para realizar as provas o candidato com necessidades especiais deverá, até o término das inscrições, proceder à entrega ou envio da seguinte documentação:

a. requerimento, gerado quando da inscrição, contendo a identificação do candidato, e a necessidade ou não de prova especial (braile ou ampliada) e de condições especiais, inclusive de tempo para sua realização;

a1. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar na ficha de inscrição, a confecção de prova especial em braile ou ampliada, a utilização de Software (NVDA) ou a necessidade de leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

a2. o candidato portador de deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, se for o caso, na ficha de inscrição, o intérprete de Libras-Língua Brasileira de Sinais.

b. laudo médico (original ou autenticado) expedido no prazo máximo de 1 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação das provas. No Laudo Médico deverão conter o nome completo

e o documento de identidade (RG) do candidato, assinatura, carimbo e CRM do profissional.

b1. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso de Acesso e não será devolvido.

2.15. O tempo para a realização das provas, para o candidato com necessidades especiais, poderá ser diferente, desde que requerido no mesmo documento citado no subitem 2.14., alínea "a", com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

2.16. Aos deficientes visuais:

2.16.1. cegos: serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do prazo, e suas respostas deverão ser transcritas em braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban;

2.16.2. com baixa visão: prova ampliada, que será confeccionada no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.

2.17. Os candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão) que solicitarem, na ficha de inscrição, prova especial por meio da utilização de software, será disponibilizado o NVDA.

2.18. Ao candidato portador de deficiência auditiva, desde que solicitado dentro do prazo e nos moldes deste Capítulo, será disponibilizado um fiscal intérprete de LIBRAS.

2.18.1. Caso o candidato use aparelho auricular, deverá constar a utilização no requerimento e juntado parecer de médico especialista.

2.19. A documentação referida no item 2.14. deverá ser:

a) entregue, pessoalmente ou por portador, das 8 às 18 horas, nos dias úteis, durante o período de inscrição, em um dos seguintes postos da Fundação VUNESP:

- **EE CAETANO DE CAMPOS** - RUA PIRES DA MOTA, 99 - ACLIMAÇÃO

- **EE MARECHAL FLORIANO** - RUA DONA JULIA, 37 - V. MARIANA

ou

b) encaminhar pelos Correios, por SEDEX ou por outra modalidade de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), postado até o último dia de inscrição, para a Fundação VUNESP, envelope com a seguinte identificação:

À Fundação VUNESP

Concurso de Acesso 2015 da PMSP – SME – Diretor de Escola ou Supervisor Escolar

SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes - 05002-062 – São Paulo - SP

2.19.1. Para efeito dos prazos estipulados nas alíneas "a" e "b" deste item, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado no posto da Fundação VUNESP.

2.20. O candidato deverá verificar o resultado da solicitação pleiteada, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, ou no site www.vunesp.com.br.

2.21. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá protocolar recurso contra o indeferimento da condição especial no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso de Acesso da PMSP – SME, no "link" – Recursos, seguindo as instruções ali contidas.

2.21.1. O resultado da análise do recurso contra a condição especial será divulgado oficialmente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, ou no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.22. O candidato que não declarar no ato de inscrição as necessidades especiais e/ou não enviar documentação, conforme previsto no item 2.14. e 2.19. deste Capítulo, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.22.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte da Fundação VUNESP, a análise da razoabilidade e da viabilidade do solicitado.

2.23. A Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados pelos Correios.

2.24. O candidato com necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

2.25. A Prefeitura do Município de São Paulo publicará, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, a relação de candidatos que solicitaram condições especiais para realização das provas.

2.26. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

2.26.1. Para tanto, a candidata deverá, até a semana de prova, entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial.

2.26.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

2.26.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração das provas.

2.27. Excetuada a situação prevista no item 2.26. deste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso de Acesso.

2.28. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

2.29. No ato de inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios dos pré-requisitos, sendo obrigatória a sua comprovação quando da posse do candidato.

2.30. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 51.180/2010, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento, devendo:

2.30.1. preencher e imprimir total e corretamente o requerimento de solicitação de inclusão e uso do nome social, Anexo III, disponível, exclusivamente, no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso, no link "Inscrições";

2.30.2. assinar o requerimento e encaminhá-lo, durante o período das inscrições, por SEDEX, à Fundação VUNESP, indicando no envelope "Ref.: Concurso de Acesso 2015 – PMSP – SME – Diretor de Escola ou Supervisor Escolar" – Solicitação de Inclusão e Uso do Nome Social, para a Fundação VUNESP, sita na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05002-062, indicando no envelope:

À Fundação VUNESP

Concurso de Acesso 2015 da PMSP – SME – Diretor de Escola ou Supervisor Escolar

Solicitação de Uso do Nome Social

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes - 05002-062 – São Paulo - SP

2.31. Em atendimento ao § 3º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 51.180/2010, quando das publicações no Diário Oficial da Cidade de São Paulo será considerado o nome civil.

3. DAS PROVAS

3.1. O Concurso constará de uma prova objetiva e uma prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, e de prova de títulos, de caráter classificatório.

3.1.1. A prova objetiva e a prova dissertativa serão, aplicadas no mesmo período e terão duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta minutos).

3.2. A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

3.2.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, versando sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo IV, parte integrante deste Edital, para todos os efeitos.

3.2.2. A prova objetiva constará de 30 (trinta) questões de Conhecimentos Gerais e de 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos.

3.3. A prova dissertativa visa aferir a capacidade de leitura, de interpretação e de escrita do candidato, na forma culta da língua portuguesa.

3.3.1. A prova dissertativa será composta de 03 (três) questões dissertativas e versará sobre os seguintes temas:

a. Perspectiva democrática de gestão da escola.

b. Acompanhamento e documentação pedagógicos das aprendizagens.

c. Construção coletiva do Projeto Político-Pedagógico.

3.4. A prova de títulos visa valorizar a formação do candidato.

3.4.1. Os títulos serão avaliados de acordo com o disposto nos Capítulos 4 e 5, deste Edital.

3.4.2. Todos os candidatos inscritos no Concurso poderão encaminhar os títulos via SEDEX à Fundação VUNESP, sita na Rua Dona Germaine Burchard, 515, - Água Branca/Perdizes, São Paulo – SP, CEP 05002-062, no período de **01 a 07 de outubro de 2015**.

3.4.3. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva e na prova dissertativa.

4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

4.1. A aplicação das provas será na Cidade de São Paulo/SP.

4.1.1. As provas objetiva e dissertativa têm como data prevista para aplicação o dia **08 de novembro de 2015**, sendo as provas aplicadas em período diferente para os cargos de Diretor de Escola e para o cargo de Supervisor Escolar.

4.1.1.1. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

4.1.2. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

4.2. A confirmação da data e as informações sobre horário e local serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para as provas, publicado oficialmente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.2.1. O candidato poderá ainda consultar, como subsídio, o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e o Cartão de Convocação que será encaminhado aos candidatos por e-mail.

4.2.2. O candidato receberá o Cartão de Convocação no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a sua manutenção/atualização/correção. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico, indicado na ficha de inscrição, esteja completo e correto.

4.2.2.1. Não será encaminhado Cartão de Convocação de candidato cujo endereço eletrônico informado na ficha de inscrição esteja incompleto ou incorreto.

4.2.2.2. A Fundação VUNESP e a Secretaria Municipal de Educação - SME não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorreto, incompleto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, eventuais truncamento ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação VUNESP, para verificar as informações que lhe são pertinentes.

4.2.2.3. A comunicação feita por e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC e, como subsídio, no site www.vunesp.com.br, a publicação do Edital de Convocação para as provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento caso não a receba.

4.2.2.4. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato de consultar o Edital de Convocação no DOC para as provas.

4.3. O candidato que não receber o cartão de convocação até 3 (três) dias antecedente à data prevista para as provas, deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação no DOC, bem como poderá, como subsídio, informar-se sobre a sua realização no site www.vunesp.com.br, ou, ainda, pelo Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

4.4. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar no Edital de Convocação ou no cadastro da Fundação VUNESP, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

4.4.1. Nesse caso, o candidato poderá participar do Concurso de Acesso mediante o preenchimento e assinatura, no dia das provas, de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do original do comprovante de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1. deste Capítulo será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.4.3. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada. Contra o ato de cancelamento não caberá recurso.

4.5. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, no Cartão de Convocação e no site da Fundação VUNESP.

4.5.1. A Fundação VUNESP aloca o candidato que se inscreveu para dois cargos de modo que realize as provas no mesmo local ou em locais próximos.

4.6. O não comparecimento à prova objetiva e/ou dissertativa, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso de Acesso.

4.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, importando a ausência ou atraso do candidato em sua exclusão do Concurso, seja qual for o motivo. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

4.8. Os eventuais erros de digitação, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço residencial e eletrônico, etc., deverão ser corrigidos no dia das provas, em formulário específico, com aposição de assinatura do candidato.

4.8.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais/funcionais nos termos do item 4.8. deste Edital arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

4.9. Não será admitida troca de opção de região de realização das provas, depois de efetivada a inscrição.

4.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido, munido de:

4.10.1. um dos seguintes documentos de identificação, em original, com foto e que permita a sua identificação:

a. Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;

b. Cédula de Identidade para Estrangeiros;

c. Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.;

d. Certificado de Reservista;

e. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

f. Carteira Nacional de Habilitação com fotografia nos termos da Lei Federal n.º 9.503/1997;

g. Passaporte.

4.10.2. comprovante de inscrição (caso o nome não conste do Edital de Convocação ou no cadastro de inscritos da Fundação VUNESP); e

4.10.3. caneta esferográfica (tinta azul ou preta) fabricada em material transparente, lápis preto e borracha macia.

4.11. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 4.10.1. deste Capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.12. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.12.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.12.2. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

4.13. Após o horário estabelecido para fechamento dos portões, não será permitida a entrada de candidatos no período de prova.

4.14. Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, telefone celular, tablet ou similares, gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de bonê/gorro/chapéu ou similares, óculos de sol e protetores auriculares.

4.14.1. O candidato, se estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início da prova:

a. desligá-lo;

b. retirar sua bateria (se possível);

c. acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP; lacrar a embalagem e mantê-la lacrada e embaixo da carteira durante todo o período de realização das provas;

d. colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular);

e. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada;

f. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas.

4.14.2. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

4.15. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.16. O horário de início das provas objetiva e dissertativa será definido em cada sala de aplicação, após orientação fornecida pelo fiscal de sala.

4.17. Quando da realização das provas, o candidato receberá a folha de respostas da prova objetiva, o caderno de questões da prova objetiva e o caderno de questões da prova dissertativa.

4.17.1. Será de responsabilidade do candidato a conferência dos dados constantes da folha de respostas e dos cadernos de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais.

4.17.2. O candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada (prova objetiva) ou para as partes definitivas do caderno da prova dissertativa, com caneta esferográfica (tinta azul ou preta) fabricada em material transparente, assinando a folha ou o caderno da prova dissertativa somente no campo apropriado.

4.17.3. A folha de respostas personalizada (prova objetiva), cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final das provas ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões da prova objetiva e o caderno da prova dissertativa.

4.17.3.1. O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas (prova objetiva) em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões personalizado.

4.17.3.2. Na prova dissertativa o candidato deverá responder cada questão no local correspondente e na parte definitiva.

4.17.4. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização das provas e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP devidamente treinado, ao qual deverá ditar as respostas.

4.18. Na folha de respostas personalizada:

a. não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;

b. não deverá ser feita qualquer nenhuma marca fora do campo reservado à assinatura ou às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

b1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

c. em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

4.19. A prova dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica (tinta de cor azul ou preta) fabricada em material transparente. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à questão.

4.20. Os campos reservados para as respostas definitivas das questões dissertativas serão os únicos válidos para a avaliação das questões. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

4.21. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

4.22. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas nas capas dos cadernos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.23. O candidato, ao término das provas, deverá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada (identificação de carteira/rascunho de gabarito).

4.23.1. A saída da sala de provas somente será permitida após decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de duração das provas, a contar do efetivo início (apontado na sala) e entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala:

a. a sua folha de respostas personalizada;